



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato, para os itens 01 - SUSTENTAÇÃO, 02 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA, 03 - SUPORTE PERSONALIZADO, 04 - PROTOCOLAÇÃO ELETRÔNICA e 05 - ADMINISTRAÇÃO REMOTA, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002872, de 20/10/2022, no valor de R\$ 1.097.199,86 (um milhão, noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), créditos referentes a novembro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato, para o item 06 DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SOB DEMANDA, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002873, de 20/10/2022, no valor de R\$ 156.583,10 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), créditos referentes a 82 unidades, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a serem consignadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 27 de outubro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 264/2022 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 050/2022-TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000013977-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

4. PARTICÍPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA

5. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar Estágio Extracurricular Remunerado, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na Instituição De Ensino, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de outubro de 2022.

Assinatura Digital
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 227/2022 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2022, de 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I **REALIZAR Correição Ordinária no Juízo de Direito da Comarca de Uarini/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO**, Juiz de Direito;